



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

P O R T A R I A N.º 016/2013 – RSCF/PR–RN, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 127 e 129, ambos da Carta Magna, bem como nas disposições da Lei Complementar nº. 75/93 e da Resolução-CSMPF nº. 87/2006, alterada pela Resolução-CSMPF nº. 106/2010, e

CONSIDERANDO que tramita perante esta Procuradoria da República no Rio Grande do Norte o procedimento administrativo autuado sob o nº. 1.28.000.001852/2012-20, apurando suposta irregularidade no repasse da ajuda de custo destinada as despesas relativas ao deslocamento de usuários do SUS para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), bem como o fato da SESAP não ter depositado o valor total de ajuda de custo na conta do acompanhante, sob a alegação de débito no IPVA.

CONSIDERANDO que, nestes autos, o prazo para conclusão encontra-se expirado, havendo necessidade de se prosseguir na instrução do feito, com realização de outras diligências para o perfeito deslinde da questão;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção ministerial acerca dos fatos suprarreferidos, determinando sejam

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

adotadas as seguintes providências: 1ª) encaminhem-se os autos à COORJU, para fins de registro e reatuação; 2ª) fica designado(a) o(a) Técnico(a) Administrativo(a) lotado(a) junto a este Gabinete para secretariar o presente inquérito; 3ª) reitere-se o expediente de fl. 47, devendo ser entregue em mão própria ao destinatário.

Por fim, publique-se a presente portaria no *site* da PR/RN, bem como no Diário Oficial da União, nos termos do art. 16, § 1º, inciso I, da Resolução-CSMPF n.º 87/06, encaminhando-se, para tanto, cópia da presente portaria à **Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC**.

Cumpra-se. Posteriormente, proceda-se à conclusão.

Natal (RN), 24 de junho de 2013.

Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador da República